



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

cria do jurídico
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO BAIRRO DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I – Paulista/PE, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, 457, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.133.677 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 04/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018**, cujo objeto contratual é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução ao citado instrumento contratual pelo período de **60 (sessenta) meses**, contado de **22 de janeiro de 2019 a 23 de março de 2019**, tendo como fundamento suas Cláusula Nona.

Parágrafo Único – De acordo com o informado na **CI nº 120/2018-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, justifica-se a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de serviços preliminares não previstos em planilha como: Serviços de recuperação de drenagem existente; Serviços de recuperação do pavimento existente em vários trechos para o nivelamento do mesmo e posterior aplicação do asfalto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 04/2019-SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018**, devidamente justificado pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, e a **CI nº 120/2018-SEIN**, subscrita pela Fiscal, Srª **Sandra Maria T. de Araújo**, CREA nº 034393 ID – Mat 11875, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

DL

3





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 038/2018**, de 22 de março de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2018.


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Contratante

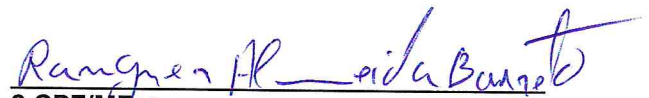

AGC Construções e Empreendimentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1.CPF/MF:


725 115 064 31

2.CPF/MF:


432.483.304-48



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018, cujo objeto contratual é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução ao citado instrumento contratual pelo período de 60 (sessenta) meses, contado de 22 de janeiro de 2019 a 23 de março de 2019, tendo como fundamento suas Cláusula Nona.

ASSINATURA: 03/01/2019.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 25.02.2019.

D.O.U: __/__/__.

D.O.E.PE (CEPE): __/__/__.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua pela cidade e por você.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Via Jurídica
3º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO BAIRRO DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de 3º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo seu Secretário nomeado através da **Portaria nº 010/2017**, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, 457, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.133.677 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

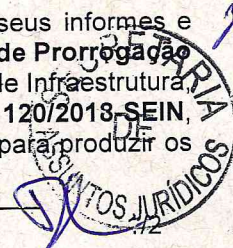
Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018, no que pertine à correção das suas Cláusulas Primeira, Segunda e Parágrafo Único, no que se referem aos prazos e vigência e Execução, como também ao número da CI que justifica a solicitação, conforme solicitado através do **Ofício nº 0301/2019 SEIN e CI nº 004/2019 – SEIN**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 04/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018**, cujo objeto contratual é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução ao citado instrumento contratual pelo período de **60 (sessenta) meses**, contado de **22 de janeiro de 2019 a 23 de março de 2019**, tendo como fundamento suas Cláusula Nona.

Parágrafo Único – De acordo com o informado na **CI nº 120/2018-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, justifica-se a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de serviços preliminares não previstos em planilha como: Serviços de recuperação de drenagem existente; Serviços de recuperação do pavimento existente em vários trechos para o nivelamento do mesmo e posterior aplicação do asfalto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 04/2019-SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018**, devidamente justificado pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, e a **CI nº 120/2018-SEIN**, inscrita pela Fiscal, Srª **Sandra Maria T. de Araújo**, CREA nº 034393 TD – Mat, 11875, para produzir os





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

regulares efeitos legais, independente do traslado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício N° 04/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato n° 038/2018**, cujo objeto contratual é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **23 de março de 2019 a 18 de setembro de 2019, como também, prorroga sua execução ao citado instrumento contratual pelo período de 04 (quatro) meses, contado de 22 de janeiro de 2019 a 21 de maio de 2019**, tendo como fundamento suas Cláusulas oitava e Nona.

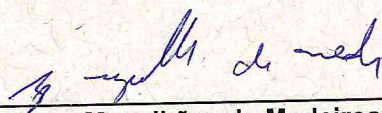
Parágrafo Único – De acordo com o informado na **CI n° 106/2018-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, justifica-se a prorrogação de prazo vigência e prazo execução, tendo em vista a necessidade de serviços preliminares não previstos em planilha como: Serviços de recuperação de drenagem existente; Serviços de recuperação do pavimento existente em vários trechos para o nivelamento do mesmo e posterior aplicação do asfalto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 04/2019-SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato n° 038/2018**, devidamente justificado pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, e a **CI n° 120/2018-SEIN**, subscrita pela Fiscal, Sr^a **Sandra Maria T. de Araújo**, CREA n° 034393 TD – Mat. 11875, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

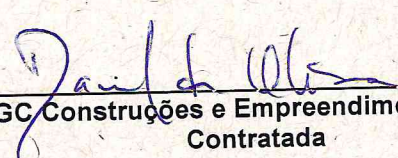
Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato n° 038/2018**, de 22 de março de 2018, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 07 de março de 2019.



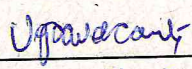
Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Contratante



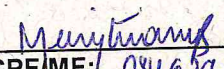
AGC Construções e Empreendimentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:


226.115.264/34

2. CPF/MF:


084.624.154/14





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

3 TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018, no que pertine à correção das suas Cláusulas Primeira, Segunda e Parágrafo Único, no que se referem aos prazos e vigência e Execução, como também ao número da CI que justifica a solicitação, conforme solicitado através do Ofício nº 0301/2019 SEIN e CI nº 004/2019 – SEIN.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício Nº 04/2019-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018, cujo objeto contratual é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução ao citado instrumento contratual pelo período de 60 (sessenta) meses, contado de 22 de janeiro de 2019 a 23 de março de 2019, tendo como fundamento suas Cláusula Nona.

Parágrafo Único – De acordo com o informado na CI nº 120/2018-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, justifica-se a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de serviços preliminares não previstos em planilha como: Serviços de recuperação de drenagem existente; Serviços de recuperação do pavimento existente em vários trechos para o nivelamento do mesmo e posterior aplicação do asfalto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 04/2019-SEIN, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018, devidamente justificado pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, e a CI nº 120/2018-SEIN, subscrita pela Fiscal, Srª Sandra Maria T. de Araújo, CREA nº 034393 TD – Mat. 11875, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício Nº 04/2019-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 038/2018, cujo objeto contratual é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 23 de março de 2019 a 18 de setembro de 2019, como também, prorroga sua execução ao citado instrumento contratual pelo período de 04 (quatro) meses, contado de 22 de janeiro de 2019 a 21 de maio de 2019, tendo como fundamento suas Cláusulas oitava e Nona.

Parágrafo Único – De acordo com o informado na CI nº 106/2018-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, justifica-se a prorrogação de prazo vigência e prazo execução, tendo em vista a necessidade de serviços preliminares não previstos em planilha como: Serviços de recuperação de drenagem existente; Serviços de recuperação do pavimento existente em vários trechos para o nivelamento do mesmo e posterior aplicação do asfalto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 04/2019-SEIN, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 038/2018, devidamente justificado pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, e a CI nº 120/2018-SEIN, subscrita pela Fiscal, Srª Sandra Maria T. de Araújo, CREA nº 034393 TD – Mat. 11875, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 07/03/2019.

Paulista/PE, 07 de março de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 5/4/2019

D.O.U: / /

D.O.E.PE (CEPE): / /

